



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001116/2022-80

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

Assunto: Calendário de Reuniões e Plano de Trabalho

Interessado: Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST

Relator: Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 121/2022

Aprova o Plano de Trabalho (0624075), o Cronograma de Execução e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos da Súmula GTE (0622821) e Deliberações CEEP 931 (0630869) e 933 (0630883); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001116/2022-80;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0897/2022 (0610007), de 02 de junho de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Autorizar a criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), com o objetivo de:
 - 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);
 - 1.2) Acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas;
 - 1.3) Estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;
 - 1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria.
- 2) Aprovar a seguinte composição do Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Lucas Carneiro – coordenador; Francisco de Assis Peres Soares – especialista; Carlos de Laet Simões Oliveira – especialista; Marco Aurélio Caminha – especialista e Hérzio Mansur – especialista.
- 3) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro de 2022.
- 4) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando deverá ser apresentada a proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e posteriormente ao Conselho Diretor.

- 5) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.
- 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.
- 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias e auxílio, para a realização da reunião de instalação e de até 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT, com duração de 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF, sejam alocadas no centro de custos 9.02.06.07 - CEEP.
- 8) Autorizar, quando necessário, mediante justificativa do coordenador do GT, a participação de 1 convidado, para fins de contribuir com a discussão, de forma presencial, a ser custeado em diárias, auxílios e passagens pelo centro de custos 6.02.06.07 - CEEP.
- 9) Encaminhar os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Considerando que, de acordo com a Súmula GT GTE 0622821, nos dias 04 e 05 de julho de 2022 ocorreu a reunião de instalação do Grupo de Trabalho:

ORDEM DOS TRABALHOS

A reunião de instalação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, constituído mediante a Decisão Plenária nº PL-0897/2022 ocorreu de forma presencial, com a participação dos membros acima listados.

1 - Eleição do Coordenador Adjunto

Regimento do Confea: Art. 162. O coordenador do grupo de trabalho é indicado pelo órgão proponente e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes

Os membros do GT presentes à reunião optaram pela indicação do Eng. Eletricista Francisco de Assis Peres Soares como Coordenador Adjunto do grupo de trabalho.

2 - Calendário de Reuniões

Decisão PL-0897/2022 que constituiu o GT:

"3) Aprovar a realização de até 05 (cinco) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, sendo a de instalação e 04 (quatro) ordinárias".

Em face da reunião de instalação do GT, propõe-se a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, a saber:

1ª ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	22 e 23 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	10 e 11 de outubro de 2022 (decidir)	Brasília-DF
4ª ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

3 - Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO:

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no cumprimento de seus objetivos relacionados na decisão plenária que aprovou a sua constituição.

2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL-0897/2022 que constituiu o GT, o Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST tem como objetivos:

- 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);
- 1.2) acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas;
- 1.3) estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;
- 1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria.

3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, o Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

- a) Eleger o coordenador adjunto do GT;
- b) Definir o calendário de reuniões;
- c) Elaborar o plano de trabalho;
 - c.1) Analisar, avaliar e verificar as ações em que o Sistema Confea/Crea possa contribuir efetivamente no cumprimento do PNATRANS.
 - c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular;
 - c.2.2) Elaborar conjunto de recomendações a serem adotados pelos Creas, a partir do estabelecimento de referências técnicas a serem utilizadas nas fiscalizações de vias públicas, sinalização, equipamentos de fiscalização, manutenção e adequação às demandas atuais e potenciais, usuários, licenciamentos e de veículos automotores;
 - c.3) A partir do conjunto normativo atualizado e em vigor do CONTRAN e do SENATRAN, apresentar contribuições para atualizações de normativos pertinentes à matéria e em tramitação no Confea;
 - c.4) Elaborar Notas Técnicas para aprimoramento das ações de fiscalização oriundas do Sistema Confea-Creas em relação às vias públicas, sinalizações, equipamentos eletromecânicos de monitoramento de transporte, trânsito e usuários.
 - c.5) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

4 - Cronograma de Execução

Ação	Instalação 04 e 05/7	1ª ordinária 15 e 16/08	2ª ordinária 22 e 23/09	3ª ordinária 10 e 11	4ª ordinária 03 e 04
a) Eleger o coordenador adjunto do GT	X				
b) Definir o calendário de reuniões	X				
c) Elaborar o plano de trabalho	X				
c.1) Analisar, avaliar e verificar as ações em que o Sistema Confea/Crea possa contribuir efetivamente no cumprimento do PNATRANS.		X			
c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular;	X				

c.2.2) Elaborar conjunto de recomendações a serem adotados pelos Creas, a partir do estabelecimento de referências técnicas a serem utilizadas nas fiscalizações de vias públicas, sinalização, equipamentos de fiscalização, manutenção e adequação às demandas atuais e potenciais, usuários, licenciamentos e de veículos automotores;			X	X	
c.3) A partir do conjunto normativo atualizado e em vigor do CONTRAN e do SENATRAN, apresentar contribuições para atualizações de normativos pertinentes à matéria e em tramitação no Confea;		X			
c.4) Elaborar Notas Técnicas para aprimoramento das ações de fiscalização oriundas do Sistema Confea-Creas em relação às vias públicas, sinalizações, equipamentos eletromecânicos de monitoramento de transporte, trânsito e usuários.			X	X	
c.5) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.					X

Observações:

1 - O Grupo Técnico encaminha suas contribuições ao Anteprojeto 03/2021, para que seja acostado ao CF- 02033/2019 e assim sejam consideradas as seguintes alterações:

1.1 - Incluir o texto: "Considerando a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e de Agronomia e dá outras providências;"

1.2 - Alterar o artigo 2º, apresentando a nova redação do termo "Inspeção Veicular" como sendo: "Inspeção veicular: atividade de envolve vistorias, exames ou avaliações das condições técnicas, de uso e conservação de veículo automotor, reboque e semirreboque, visando atestar suas condições adequadas para sua circulação, podendo ser visual ou mecanizada, a critério do profissional legalmente habilitado, quando não houver regulamentação própria";

1.3 - Supressão na íntegra do art. 6 do anteprojeto.

Conforme Anexo SEI nº **0623970** e Despacho SEI nº **0623974**.

2 - Convidar o especialista André Canuto de Moraes Lopes para a 1ª Reunião Ordinária a ser realizada em 15 e 16 de agosto de 2022;

3 - Em atendimento ao item "c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular", foi criada a Minuta de Ofício (Doc. SEI nº **0624011**);

Aprovada a súmula da reunião de instalação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que por meio da Deliberação 931 (0630869), de 20 de julho de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Propor ao Conselho Diretor aprovar o calendário de reuniões 2022, todas em Brasília-DF, do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), conforme a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de agosto de 2022;
- 2ª Reunião Ordinária - 22 e 23 de setembro de 2022;
- 3ª reunião Ordinária - 10 e 11 de outubro de 2022; e
- 4ª Reunião Ordinária - 03 e 04 de novembro de 2022.

Considerando que por meio da Deliberação 933 (0630883), de 20 de julho de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou por *encaminhar ao Conselho Diretor (CD) o Plano de Trabalho 2022 do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST) para conhecimento, conforme Anexo (SEI nº 0624075)*;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho (0624075), o Cronograma de Execução e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos da Súmula GTE (0622821) e Deliberações CEEP 931 (0630869) e 933 (0630883):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	22 e 23 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 21/07/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631572** e o código CRC **A9318E51**.